

Boletim nº 028 de 1978
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ISOLADAS
13 de abril de 1978 - (QUINTA-FEIRA)
BOLETIM SEMANAL Nº 28

PARA CONHECIMENTO DA FEDERAÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

1ª PARTE - LEGISLAÇÃO E NORMAS

A - LEGISLAÇÃO - (Sem Alteração)

B - NORMAS

1 - DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DAS CÂMARAS DO CONSELHO FEDERATIVO

RESOLUÇÃO Nº101 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1977. Dispõe sobre a designação de membros das câmaras do Conselho Federativo. o Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuições que lhe confere o art. 41, item 2, do Estatuto da FEFIERJ, considerando que o Regimento Interno do Conselho Federativo, em seu art. 2º, institui câmaras para o desempenho de suas atividades considerando o critério estabelecido no art. 4º, § 3º, do citado diploma legal, para a escolha e designação dos respectivos membros; considerando as normas de escolha anexas às Instruções de 08 de Dezembro de 1977, do Presidente do Conselho Federativo e considerando, inicialmente, a decisão pelo mesmo Conselho adotada em sessão realizada naquela data, para a composição das câmaras em apreço, RESOLVE: Art. 1º - As câmaras do Conselho Federativo da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro ficam assim constituídas: a) CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS. Presidente: Waldo Chagas Nogueira, Vice-Presidente Administrativo da FEFIERJ. Membros: Prof. Antonio Caetano Dias. Profa. Déa Santos Araújo Coutinho Amadeo. Prof. Domingos Macieira Bellizzi. Prof. Geraldo Francisco Maldonado. Universitário Licínio Rios Netto. Prof. Milton Antonio Aguiar. Profa. Moema Renart de Brito. Dr. Remi Figurelli Gorga. b) CÂMARA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE PATRIMÔNIO: Presidente: WALDO CHAGAS NOGUEIRA, Vice-Presidente Administrativo da FEFIERJ. Membros: Prof. Alberto Soares de Meirelles. Prof. Américo Cardoso Campos. Prof. Annibal da Rocha Nogueira Júnior. Prof. Ariovaldo Vulcano. Prof. João Monteiro de Carvalho. Profa. Maria Augusta Paredes Bevilacqua. Universitária Marly Peixoto Soler. Prof. Nísio Marcondes da Fonseca. c) CÂMARA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E DE DESENVOLVIMENTO. Presidente: Prof. Guilherme de Oliveira Figueiredo, Vice-Presidente de Ensino da FEFIERJ. Membros: Prof. Danilo Vicente Filgueiras. Universitário Hélio Bais Martins Filho. Prof. Ibany da Cunha Ribeiro. Prof. Jayme de Barros Freitas. Prof. Nilton Salles. Prof. Orlando Silva. Prof. Pernambuco Gago Sacadura de Oliveira. Profa. Zélia Sena Costa. Art. 2º - A presente resolução entra em vigor nesta data. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. (Reproduzido por ter saído com incorreção no Boletim semanal nº 53, de 12.12.77)

2 - COMISSÃO - PARA REVER A ESTRUTURA ORGÂNICA E O QUADRO DE PESSOAL

Institui comissão para rever a estrutura orgânica e o Quadro de Pessoal da FEFIERJ, e dá outras providências. O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o art. 41, item 1, do Estatuto da FEFIERJ, considerando que o crescente desenvolvimento da FEFIERJ, em todas as áreas de suas atividades, impõe a revisão de sua atual estrutura orgânica e do seu quadro de pessoal, com plena utilização dos recursos humanos de que dispõe e considerando que constitui um imperativo tornar a Federação capaz de realizar e desenvolver plenamente e educação superior, a pesquisa e a divulgação científica, tecnológica, cultural e artística, resolve: Art. 1º - Instituir comissão composta por WALDO CHAGAS NOGUEIRA, Vice-Presidente Administrativo HEITOR CLEISTHENES PEDRO DE FARIAS, Diretor do Centro de Planejamento; LUIZ ALBERTO DE FREITAS, Administrador de Área e ARY LEONARDO PEREIRA, Secretário Administrativo, na condição de membros permanentes, para proceder a revisão da atual estrutura orgânica da FEFIERJ e do seu Quadro de Pessoal. Art. 2º - Avocar a presidência da comissão e designar seu vice-presidente o membro WALDO CHAGAS NOGUEIRA. Art. 3º - Convocar, quando conveniente aos trabalhos, como membros transitórios, elementos das áreas da presidência, de ensino, de administração ou de assuntos comunitários desta Federação. Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, para a apresentação das proposições supervenientes a serem introduzidas no Estatuto e no Regimento Unificado da FEFIERJ. Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

2ª PARTE – ENSINO - (Sem Alteração)

3ª PARTE - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E GERAIS

A - ASSUNTOS DE PESSOAL

3 - ABONO PROVISÓRIO - CONCESSÃO

Em notificação de Abono Provisório nº 189/78 DP, o Diretor Geral do Departamento do Pessoal informa que arbitrou, em favor de PAULINA ODANE, abono provisório de Cr\$ 1.134,00 (hum mil, cento e trinta e quatro cruzeiros), na forma do art. 39 do Decreto nº 65.412, de 12 de outubro de 1969, assim discriminado: a) Vencimento do nível 7, Decreto-Lei nº 1.525/77 - Prop. 27/30 - Cr\$ 928,00 (novecentos e vinte e oito cruzeiros) Quinquênio 20% - art. 10 Lei nº 4.345/64 - Cr\$ 206,00 (duzentos e seis cruzeiros) total de Cr\$ 1.134,00 (hum mil, cento e trinta e quatro cruzeiros). b) A Federação pagou, durante o período de 26.01, a 31.03.78, à referida servidora uma diferença de proventos a maior no valor total de Cr\$ 352,40 (trezentos e cinqüenta e dois cruzeiros e quarenta centavos). c) A importância recebida a maior será indenizada, de acordo com o art. 125 do Estatuto dos Funcionários Públicos. O Departamento de Pessoal providencie o desconto de 02 (duas) parcelas de Cr\$ 128,00 (cento e vinte e oito cruzeiros) e uma de Cr\$ 96,40 (noventa e seis cruzeiros e quarenta centavos), a partir de abril de 1978. (Proc./FEFIERJ/nº 486/78)

4 - MOVIMENTAÇÃO - EMPREGADO À DISPOSIÇÃO

Ponho à disposição do Vice-Presidente de Desenvolvimento e Assuntos Comunitários - VICOM, os seguintes empregados: - AFONSO ANDRÉ DE CARVALHO BARROSO, Assessor desta Presidência; - HELENA MARIA FORTES ABU-MERHY, Diretora da Divisão de Graduação e Pós-Graduação; - MANOEL AMORIM EIRAS, Artífice; - PAULO CESAR AFONSO CAMARINHO, Motorista; - BRISAMAR DE SOUZA LOURENÇO, Auxiliar de Portaria. (NB nº 211/78, DFPES, de 10 de abril de 1978)

5 - MOVIMENTAÇÃO - CONTRATO DE TRABALHO - RESCISÃO

Rescindo, a partir de 17 de março de 1978, o Contrato de Trabalho de PAULO DE OLIVEIRA CAMARGO, Auxiliar de Ensino do Centro de Artes, Em consequência torno sem efeito o nº 1 da letra e do item 6 do Boletim Semanal nº 09, de 02.02.78. (NB nº 207/78/DEPES, de 06 de abril de 1978)

B - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - (Sem Alteração)

C - ASSUNTOS FINANCEIROS - (Sem Alteração)

D - ASSUNTOS GERAIS

6 - CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS DE TERCEIROS

a) Recebi do Diretor-Geral do Departamento de Administração do MEC, o Ofício-Circular nº 012/78, abaixo reproduzido: Ofício-circular Nº 12/78 Do: Diretor-Geral do Departamento de Administração. Ao: Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro. Senhor Dirigente, O artigo 6º do Decreto nº 79.399, de 16/03/77, que dispõe sobre a classificação e o uso de veículos terrestres automotores destinados ao transporte de servidores civis da Administração Federal Direta e Autárquica, ficou com a seguinte redação dada pelo Decreto nº 80.232, de 29/08/77: "É VEDADA A CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS DE TERCEIRO, SALVO PARA ATENDER A SITUAÇÕES ESPECIAIS, DE ALTO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, OU PARA EXCEPCIONAL ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS PROTOCOLARES". Assim sendo, caso esse órgão tenha real necessidade de contratar veículos de terceiro, para o transporte de professores, alunos ou pessoal administrativo, em função de suas atividades finalísticas, solicito à V. Sa. encaminhar expediente ao Departamento de Administração, solicitando a autorização, e mais: fundamentando minuciosamente o pedido, informando o tipo de pessoal que será transportado; informando a natureza da atividade que está usando a locação, e a sua importância para o órgão; informando o tipo e número de veículos que serão contratados, e o período de contratação. Esclareço que, de posse do pedido, o DA o encaminhará ao DASP, para que o mesmo seja instruído e submetido à apreciação do Senhor Presidente da República, na forma do que determina o Decreto nº 80.232/77, já mencionado. Na oportunidade renovo a V. Sa. protestos de elevada estima e consideração. FERNANDO JORGE LESSA SARMENTO, Diretor-Geral. b) Em consequência, a Vice-Presidência Administrativa tome conhecimento.

7 - BOLETIM SEMANAL - DISTRIBUIÇÃO DE COLEÇÃO

Faz-se entrega da coleção de Boletins Semanais (do Nº 1 ao nº 27) referente a 1978 a: a) Vice-Presidência de Desenvolvimento e Assuntos Comunitários; b) Biblioteca Central. (NB nº 08, SECRETARIA-GERAL, de 11 de abril de 1978)

8 - DISTRIBUIÇÃO DE BOLETIM SEMANAL

A INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 03, de 29.08.77, que Estabelece Normas para a Distribuição de Documentos Comuns aos vários órgãos da Federação, fica alterada da seguinte maneira no item 2:

a) Acréscimo	Quantidade				
--------------	------------	--	--	--	--

		A	B	C	D
VICE-PRESIDÊNCIA DE ENSINO – Biblioteca Central	1	X	X	X	
VP Assuntos Comunitários – Vice-Presidente	1	X	X	X	

b) Modificação – TOTAL (p.306 do BS 46-07/11/77)	Quantidade	A	B	C	D
DE	90	90	68	70	24
PARA	92	92	70	72	24

(NB nº 09, SECRETARIA-GERAL, de 11 de Abril de 1978)

4ª PARTE - **DISCIPLINA E JUSTIÇA** - (Sem Alteração)

5ª PARTE – **NOTICIÁRIO** - (Sem Alteração)